

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
 Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
 Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
 CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual: 71.925.225  
 Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

**PORTRARIA/SAAE n.º 013/2022**

*"Instaura procedimento administrativo na forma que indica."*

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO SAAE AMBIENTAL DE JUAZEIRO,**

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela estatal plasmado no verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** que os princípios constitucionais que regem a Administração Pública impõem, dentre outros comandos, estrita observância ao princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** que do Pregão Presencial nº 012/2021 e Processo Administrativo 089/2021 resultou o contrato nº 100/2021 firmado com a pessoa jurídica COOPSERVI - Cooperativa Do Trabalho Dos Prestadores De Serviços Do Estado Da Bahia LTDA para execução de contrato de prestação de serviços em diversas áreas;

**CONSIDERANDO** a Notificação SEI nº 12/2022/SEINT/GRTB-JUA/SRTB/STRAB/SEPRT-ME, da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia e que tem por objeto o contrato nº 100/2021;

<sup>1</sup> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Nadilane Rondon  
22.02.2022

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Rua José Pettinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07 - Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

**CONSIDERANDO** que o objeto da referida notificação dá margem à rescisão contratual, sem prejuízo do pagamento da respectiva contraprestação pecuniária prevista no contrato,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, a pessoa jurídica COOPSERVI - Cooperativa Do Trabalho Dos Prestadores De Serviços Do Estado Da Bahia LTDA oferecer manifestação escrita sobre a presente razões expostas na notificação<sup>2</sup> expedida pela Superintendência Regional do Trabalho na Bahia

Art. 2º - Conceda-se cópia integral da Notificação citada no Art. 1º<sup>3</sup> à COOPSERVI<sup>4</sup>.

Art. 3º - Dê-se plena abertura ao competente procedimento administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO SAAE AMBIENTAL,**

22 de fevereiro de 2022.

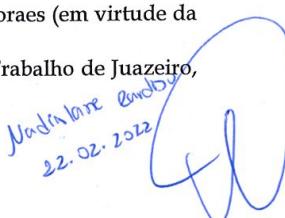


Josilene Alexandre  
Diretora-Presidente

<sup>2</sup> Notificação SEI nº 12/2022/SEINT/GRTB-JUA/SRTB/STRAB/SEPR-ME

<sup>3</sup> STF, MS 35.715-DF, 1ª Turma, redator para Acordão Min Alexandre de Moraes (em virtude da aposentadoria do Ministro Relator Marco Aurélio), DJ 03.08.2021.

<sup>4</sup> Nos termos da Notificação enviada ao SAAE pela Gerência Regional do Trabalho de Juazeiro, Estado da Bahia.



Náthalia Andrade  
22.02.2022